Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços entre Município de Nova Palma e Nardeli Marcos dos Santos .

N° 12/2019

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma,** Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n° 88.488.358/0001-56, com sede a Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor André Luiz Rossato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **Nardeli Marcos dos Santos**, sediada na Av. Dom Érico Ferrari,420, Centro, no município de Nova Palma/RS, CNPJ n° 17.567.268/0001-02, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente em conformidade com o Contrato de prestação de serviços N° 048/2018, Processo Licitatório n° 012/2018, Pregão Presencial n° 11/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor mensal continua a ser o do contrato n° 048/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2019, conforme prevê a Cláusula Sexta do contrato n° 048/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem às partes ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Palma - RS, 27 de março de 2019.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Nardeli Marcos dos Santos

Testemunhas :

1. _____
CPF 054 981 000 00
2. _____
CPF 045 538 770-02